CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE PERNAMBUCO
CAU/PE

EDITAL – Pregão Presencial – N.º 001/2016

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE PERNAMBUCO – CAU/PE, através de sua Comissão de Licitação, com sede à Av. Rui Barbosa, n.º 1363, Bloco A, sala 213, Graças, CEP: 52050-000, Recife-PE, torna público, para conhecimento de interessados, que se acha aberta a licitação modalidade Pregão Presencial nº. 001/2016, do Tipo "Menor Preço Global", e nas especificações e condições constantes deste Edital, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão de Licitação em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nº.s: 8.883/94, 9.032/95, 9.069/95, 9.648/98 e 9.854/99 e ulteriores alterações, sob as seguintes condições:

1.- DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Constitui objeto da presente licitação, a escolha das propostas mais vantajosas para aquisição de móveis para escritório, para Diversos Departamentos do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco, de conformidade com o discriminado no Anexo: 1 – Termo de Referência.

2.- DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão atendidos pelas verbas próprias do orçamento, através das dotações orçamentárias:

6.2.2.1.1.02.01.03.001 – Móveis e utensílios.

3.- DA ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. - prazo de entrega: é de 30 (trinta) dias, contados da convocação por parte do Conselho, o prazo em que a empresa vencedora deverá entregar o objeto licitado, sob pena de perda do direito correspondente, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em Lei.

3.2. - condições de pagamento: 15 (quinze) dias após a entrega, efetivamente recebidos e aceitos pela Gerência Administrativa do Conselho, juntamente com as respectivas notas fiscais.

4.- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Em caso de inadimplemento, a empresa fornecedora estará sujeita às seguintes penalidades:

4.1. - Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;

4.2. - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total dos bens a serem fornecidos, por dia de atraso no cumprimento do prazo de entrega do objeto;

4.3. - Na hipótese de aplicação de multa, é assegurado ao Conselho o direito de optar pela dedução do respectivo valor sobre qualquer pagamento a ser efetuado à empresa fornecedora;

4.4. - Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Conselho, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;

4.5. - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco, nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais.

5. - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. - As empresas interessadas em participarem da licitação, deverão apresentar até o horário, dia e no local indicados no item 6. deste Edital, suas documentações e propostas de preços em 2 (dois) envelopes distintos, fechados e timbrados ou, quando não, com o carimbo do CNPJ/MF das empresas proponentes estampado nos mesmos, contendo, obrigatoriamente, em suas partes frontais externas, os seguintes dizeres:

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE PERNAMBUCO – CAU/PE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2016, para aquisição de mobiliário corporativo, para Diversos Departamentos do Conselho, com encerramento às 14h30min horas do dia 15/08/2016.

ENVELOPE Nº 1 "DOCUMENTAÇÃO", quando for documentação e ENVELOPE Nº 2 "PROPOSTA DE PREÇOS", quando for proposta.

5.1.1. - Para a habilitação na licitação, as empresas interessadas deverão apresentar no envelope nº. 1 - “Documentação” em cópia autenticada por cartório competente ou cópia simples, com a apresentação do original para verificação, apresentar a prorrogação da certidão caso houve.

5.1.2. - Cédula de Identidade dos sócios da empresa;

5.1.3. - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

5.1.4. - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório Registro Civil, em se tratando de Sociedades Comercial ou Civil, respectivamente, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhados da última Ata da Assembleia de Eleição de seus Administradores;

5.1.5. - Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, no prazo de validade;

5.1.6.- Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, no prazo de validade;

5.1.7. - Prova de Regularidade para com as Fazendas:

5.1.7.1. - Federal, através de:

5.1.7.1.1. - Certidão da Fazenda Federal, relativa aos Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal;

5.1.7.1.2. - Certidão quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

5.1.7.2. - Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda;

5.1.7.3. - Municipal, através de Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do licitante.

5.1.8. - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando Situação Regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

5.1.9 – Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, no prazo de validade.

5.2. - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

5.2.1. - Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme estabelece a Lei Complementar Nº. 123/2006.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02(dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do Art. 44, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.2.2. - Na licitação será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.2.3. - Para efeito do disposto no Art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 44, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

e) O disposto no Art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.3. - No envelope nº. 2 "Proposta de Preços" deverá conter a proposta devidamente preenchida em letra de forma, datilografada ou impressa, datada e assinada pelo representante legal da empresa proponente, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, no impresso Anexo 1 - Proposta de Preços, fornecido pelo Conselho, parte integrante deste Edital ou quando não, em papel timbrado da empresa, todavia, respeitando-se a ordem e as especificações dos móveis discriminados no referido Anexo I, contendo, necessariamente na proposta, a seguinte especificação:

a-) preços em valores unitários e totais de todos os itens objeto da licitação: deverão ser cotados com no máximo de 02 (duas) casas decimais após a virgula, já incluídos os custos de frete considerando o local de entrega previsto adiante, com todos os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e etc;

6.- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

Os envelopes nº.s 1 e 2 contendo respectivamente a "Documentação e Proposta de Preços" deverão ser entregues na Gerência Administrativa do Conselho, com sede à Av. Rui Barbosa, n.º 1363, Bloco A, sala 213, Graças, CEP: 52050-000, Recife-PE, para serem protocolados impreterivelmente até às 14:30 horas do dia 15 de agosto de 2016 e abertos em ato público na presença da Comissão de Licitação e dos representantes das empresas licitantes presentes às 14:45 horas do mesmo dia.

7.- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função dos preços cotados para o fornecimento, classificando-se em primeiro lugar as propostas que atendam as especificações contidas no anexo I, que ofertem o “Menor Preço Global”, de conformidade com o disposto no artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nºs: 8.883/94, 9.032/95, 9.069/95, 9648/98 e 9.854/99. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério do parágrafo 2º do artigo 45 da Lei supra.

8.- DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

8.1. - No local, dia e horário indicados no item 6. deste Edital, serão recebidos os envelopes de nº. 1 "Documentação" e de nº. 2 "Proposta de Preços".

8.2. - Após encerrado o prazo para entrega dos envelopes indicado no item anterior, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações à documentação e propostas já entregues, salvo quando requisitados pela Comissão de Licitação justificadamente, com finalidade meramente elucidativa.

8.3. - Abertos os envelopes nº. 1, os documentos neles contidos serão examinados e rubricados pelos representantes das empresas licitantes presentes e pela Comissão de Licitação.

8.4. - Serão consideradas inabilitadas automaticamente as empresas participantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições deste Edital.

8.5. - Promulgado o resultado final da fase de habilitação da licitação, a Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes de nº 2, em sessão pública previamente designada, que poderá constituir-se na mesma prevista no item 8.1., se todas as empresas habilitadas ou não, desistirem da faculdade de interposição de recursos, de modo expresso, mediante o registro da circunstância em Ata.

8.6. - Os envelopes contendo as propostas de preços das empresas participantes inabilitadas serão devolvidos, ainda lacrados, diretamente ou pelo correio, após definitivamente encerrada a fase de habilitação preliminar da licitação.

8.7. - Abertos os envelopes de nº. 2, contendo as propostas, estas serão examinadas e rubricadas pelos representantes das empresas licitantes presentes e pela Comissão de Licitação. Serão desclassificadas as propostas de preços que apresentarem irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, não atendam às especificações deste Edital ou contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

8.8. - A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelas empresas licitantes, nela compreendendo a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

8.9. - Do julgamento da habilitação, julgamento e classificação das propostas de preços e dos atos públicos previstos neste procedimento lavrar-se-ão atas circunstanciadas, que serão assinadas pela Comissão de Licitação e, quando for o caso, pelos representantes das empresas licitantes presentes.

9. - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Concluído os trabalhos de julgamento e classificação das propostas de preços apresentadas e obedecidos os prazos legais de recursos, em seguida ocorrerá a deliberação da Comissão de Licitação quanto à Adjudicação seguindo-se a ela a Homologação da autoridade superior competente, ato pelo qual as primeiras empresas classificadas serão definidas como as futuras contratantes.

10. - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Os recursos cabíveis, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nº.s 8.883/94, 9.032/95, 9.069/95, 9.648/98 e 9.854/99, deverão ser interpostos ao Sr. Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco, por intermédio da Comissão de Licitação, observando-se o prazo legal para interposição.

11. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. - Assegura-se à autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório, o direito de, a qualquer tempo, antes da contratação, revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que assista a qualquer das empresas licitantes direito a indenização de qualquer espécie.

11.2. - A simples apresentação dos envelopes nº 1 "Documentação" e nº 2 "Proposta de Preços" para a licitação, significa que as empresas licitantes estão de pleno acordo com todas as exigências e especificações constantes deste Edital, bem como as da legislação em vigor.

11.3. - validade da proposta não poderá inferior a 60 (sessenta) dias.

11.4. - Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, entre 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas, ou pelo telefone 0**81 3040 4004. Se referentes a condições específicas para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverão ser solicitadas à Comissão de Licitação, por escrito, no endereço indicado para recebimento dos envelopes no máximo em até 2 (dois) dias úteis da data fixada para a entrega dos envelopes. E, para conhecimento do público expede-se o presente Edital da licitação Pregão Presencial nº. 001/2016, que deverá ser afixado no lugar de costume em mural existente nas dependências do prédio do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco, bem como no sítio eletrônico www.caupe.gov.br

Recife-PE, 04 de agosto de 2016.

Sandra Maria Rocha
Presidente da Comissão de Licitação

ANEXO I

Termo de Referência

OBJETO: Aquisição de móveis para escritório, para diversos departamentos do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco - CAU/PE, tudo conforme a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Os móveis deverão estar de acordo com as presentes especificações técnicas e os demais elementos que integram o edital de Licitação.

2. CONDIÇÕES, HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA:

2.1. O horário de entrega dos equipamentos será das 8:00h às 11:00h e das 14:00h às 16:00h na Gerência de Administração do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco, situado à Av. Rui Barbosa, n. 1363, Bloco A, Sala 213, Graças, CEP: 52050-000, com validade da proposta não superior à 60 (sessenta) dias.

2.2. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias corridos a partir da contratação.

2.3. Prazo de Garantia: 36 (trinta e seis) meses.

2.4. Frete CIF - custo, seguro e frete de responsabilidade da EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A aquisição de mobiliário visa atender à crescente demanda de trabalho deste Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco –CAU/PE, objetivando ainda readequar o layout do mobiliário para

melhor rendimento às demandas do Conselho.

4. ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA DO ITEM
01	CADEIRA FIXA, ESPALDAR BAIXO COM BRAÇOS E PRANCHETA: Assento: Quadro estrutural injetado em resina termoplástica pigmentada com nervuras transversais e longitudinais na parte inferior que aumentam a resistência mecânica do produto. Área superior do quadro estrutural do assento é montada uma peça tapeçada com espuma flexível, interno injetado em resina termoplástica fixado ao quadro estrutural através de parafusos com rosca especial para plástico. Revestimento do assento: em couro sintético, cor verde. Encosto: Quadro do encosto injetado em resina termoplástica pigmentado estrutural de grande resistência mecânica, cor grafite. Parte frontal do quadro do encosto é montada uma peça inteiriça injetada em resina termoplástica pigmentada com pequenas saliências redondas na superfície que conferem um excelente acabamento e conforto ao usuário, espessura mínima de 4,5mm, fixação ao quadro estrutural através de parafusos com rosca especial para plástico. Estrutura: fixa trapezoidal produzida em tubo de aço curvado com diâmetro de 15,88x1,90mm, soldada por sistema MIG, acabamento de superfície pintada, cor preto fosco. Sapatas injetadas em polipropileno. Braços: Apoia braços injetado em resina de engenharia de alta resistência, cor grafite, em formato que proporciona conforto ao usuário, fixado	30 (trinta)	RS 916,55 (novecentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos)

	diretamente a estrutura do assento e encosto através de 2 parafusos M6x24 com cabeça abaulada e sextavada interno em cada ponto de fixação, o que confere facilidade para montagem em caso eventuais de manutenção. Prancheta: em formato trapezoidal injetada em ABS texturizado, cor preta, com sistema anti-pânico frontal, em atendimento as normas de segurança, corpo de fixação da prancheta ao apoia-braço injetado em resina termoplástica, sistema escamoteável. Dimensões mínimas: 340mm de comprimento x 180mm de profundidade menor e 244mm de profundidade maior. Acabamento das superfícies metálicas: pintura eletrostática realizada por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo com película de aproximadamente 60 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garante grande resistência mecânica e excelente acabamento), cor preta. Dimensões : Assento: Largura: 470mm; Profundidade: 450mm ; Altura do piso ao assento: 480mm. Encosto: Largura: 470mm; Altura: 360mm Altura total: 800mm. Apresentação de Laudos: Apresentar parecer técnico emitido por profissional especializado em medicina do trabalho, engenharia de segurança no trabalho com especialidade em ergonomia, que comprove que o bem ofertado encontra-se em conformidade com a Norma Regulamentadora de Ergonomia MTB/NR 17, devendo ser anexada a comprovação da competência técnica do profissional responsável pela emissão do laudo. Declaração de compromisso de prestar assistência técnica em Recife, durante o prazo de garantia no prazo mínimo de 5 anos indicando expressamente um representante em Recife para		

	realizar a assistência técnica mediante apresentação de declaração contendo razão social, CNPJ, endereço, telefone e nome do responsável.		
02	CADEIRA FIXA, ESPALDAR BAIXO COM BRAÇOS Assento: Quadro estrutural injetado em resina termoplástica pigmentada com nervuras transversais e longitudinais na parte inferior que aumentam a resistência mecânica do produto. Área superior do quadro estrutural do assento é montada uma peça tapeçada com espuma flexível, interno injetado em resina termoplástica fixado ao quadro estrutural através de parafusos com rosca especial para plástico. Revestimento do assento: em couro sintético, cor verde. Encosto: Quadro do encosto injetado em resina termoplástica pigmentado estrutural de grande resistência mecânica, cor grafite. Parte frontal do quadro do encosto é montada uma peça inteiriça injetada em resina termoplástica pigmentada com pequenas saliências redondas na superfície que conferem um excelente acabamento e conforto ao usuário, espessura mínima de 4,5mm, fixação ao quadro estrutural através de parafusos com rosca especial para plástico. Estrutura: fixa trapezoidal produzida em tubo de aço curvado com diâmetro de 15,88x1,90mm, soldada por sistema MIG, acabamento de superfície pintada, cor preto fosco. Sapatas injetadas em polipropileno. Braços: Apoia braços injetado em resina de engenharia de alta resistência, cor grafite, em formato que proporciona conforto ao usuário, fixado diretamente a estrutura do assento e encosto através de 2 parafusos M6x24 com cabeça abaulada e sextavada interno em cada ponto de fixação, o que confere facilidade para montagem em caso eventuais de manutenção. Acabamento das superfícies metálicas: pintura eletrostática realizada por	20 (vinte)	R$ 845,31 (oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos)

	processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo com película de aproximadamente 60 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garante grande resistência mecânica e excelente acabamento), cor preta. Dimensões : Assento: Largura: 470mm; Profundidade: 450mm ; Altura do piso ao assento: 480mm. Encosto: Largura: 470mm; Altura: 360mm Altura total: 800mm. Apresentação de Laudos: Apresentar parecer técnico emitido por profissional especializado em medicina do trabalho, engenharia de segurança no trabalho com especialidade em ergonomia, que comprove que o bem ofertado encontra-se em conformidade com a Norma Regulamentadora de Ergonomia MTB/NR 17, devendo ser anexada a comprovação da competência técnica do profissional responsável pela emissão do laudo. Declaração de compromisso de prestar assistência técnica em Recife, durante o prazo de garantia no prazo mínimo de 5 anos indicando expressamente um representante em Recife para realizar a assistência técnica mediante apresentação de declaração contendo razão social, CNPJ, endereço, telefone e nome do responsável.		
03	CADEIRA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, BRAÇOS REGULÁVEIS, ENCOSTO TELADO, <u>Assento</u>: interno produzido em resina de engenharia com sistema de amortecimento (flexmotion). Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação, espessura mínima de 35mm. Capa de	30 (trinta)	R$ 3.057,65 (três mil e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)

	proteção, estrutural e de acabamento injetada sob o assento com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, sem a utilização de cola na fixação do revestimento. Regulagem de profundidade do assento com curso de 50mm. Revestimento do assento: em couro sintético, cor verde. Encosto: Estrutura do encosto em resina de engenharia termoplástica injetada, cor grafite, de alta resistência mecânica. Estrutura provida de superfície de revestimento tipo tela, cor preta, sem utilização de espuma e similares, oferecendo excelente conforto ao que se refere à transpiração diminuindo a sensação e aumento de temperatura corporal. Encosto fixado diretamente no mecanismo. Mecanismo: sincronizado com regulagem automática de tensão do movimento de reclinação (peso pessoa), alavancas e capas de acabamento lateral e central injetadas em resina de engenharia fixadas no próprio mecanismo, com cor de acabamento no padrão da capa do assento. Possuí sincronismo em sua regulagem, mantendo o apoio lombar permanente e permitindo a circulação sanguínea nas pernas do usuário. Mecanismo possui comando extremamente fáceis permitindo que as regulagens sejam acessadas sem a necessidade de o usuário levantar-se da poltrona. Possui alavanca sob o assento a direita do usuário para regulagem de altura, alavanca posicionada a esquerda do assento desbloqueia o movimento de inclinação sincronizado entre encosto e assento deslocando na proporção 2:1 respectivamente, este movimento permite com que o apoio lombar da poltrona mantenha contato com a região lombar do usuário no movimento de reclinação. Regulagem de inclinação do encosto proporciona 4 pontos de parada. Possui sistema de livre flutuação sendo a regulagem da tensão do movimento de reclinação realizada por sistema peso pessoa que adequa a tensão do mecanismo		

	automaticamente ao peso do usuário. Sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo. Coluna de regulagem de altura: regulagem de altura por acionamento a gás com aproximadamente 135mm de curso, fabricada em tubo de aço de 50mm e 1,50mm de espessura. Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. Base: 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia com características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos. Cinco hastes e alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11mm dispensando o uso de buchas de fixação. Possui sistema preciso de acoplamento a coluna central através de cone morse, o que confere facilidade para montagem em casos eventuais de manutenção. Rodízios: duplo, com rodas de 65mm de diâmetro, eixo vertical em aço trefilado com diâmetro de 11mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Eixo horizontal de ligação entre as rodas em aço. Rodas e cavaletes injetados em resina de engenharia termoplástica. Braços: apoia-braços com regulagem de profundidade e altura em 8 posições, montado diretamente à estrutura do encosto, produzido em resina de engenharia de alta resistência mecânica, parte superior injetada em poliuretano pré-polímero integral skin texturizado com alta resistência ao rasgo. Dimensões : Assento: Largura: 485mm; Profundidade: máxima 475mm, mínima 415mm; Altura (piso ao assento: máxima 525mm, mínima 435mm. Encosto: Largura: 440mm; Altura: 465mm. Altura total: máxima 990mm, mínima: 880mm. Apresentação de Laudos:		

	Apresentar parecer técnico emitido por profissional especializado em medicina do trabalho, engenharia de segurança no trabalho com especialidade em ergonomia, que comprove que o bem ofertado encontra-se em conformidade com a Norma Regulamentadora de Ergonomia MTB/NR 17, devendo ser anexada a comprovação da competência técnica do profissional responsável pela emissão do laudo. Declaração de compromisso de prestar assistência técnica em Recife, durante o prazo de garantia no prazo mínimo de 5 anos indicando expressamente um representante em Recife para realizar a assistência técnica mediante apresentação de declaração contendo razão social, CNPJ, endereço, telefone e nome do responsável.		

5. AMOSTRA:

5.1. Após verificação da habilitação, conforme previsto no presente Edital, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar amostras seguindo o mesmo padrão do especificado neste Edital e seus Anexos, a serem entregues em até 8 (oito) dias úteis, na Gerência Administrativa deste Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco – CAU/PE, localizado à Av. Rui Barbosa, n.º 1363, Graças, sala 213, Bloco A, Recife-PE, CEP: 52050-000, para serem analisadas pela FISCALIZAÇÃO, que emitirá parecer, em que constará aprovado sem ressalvas, aprovado com ressalvas ou reprovado.

5.2. A hipótese de “aprovação com ressalvas” somente ocorrerá caso as citadas ressalvas refiram-se a itens de mera aparência (pormenores de acabamento, coloração e outros itens que não impliquem em incerteza quanto à qualidade e funcionalidade do objeto).

5.3. Nesse caso, será disponibilizado novo prazo de 05 (cinco) dias úteis para correção das ressalvas, mediante ajustes ou apresentação de novas amostras.

5.4. Após as correções ou apresentação das novas amostras, a

FISCALIZAÇÃO emitirá novo parecer, em que constará aprovado ou reprovado.

5.5. A não apresentação ou reprovação das amostras desclassifica o licitante. As amostras aprovadas serão contadas como unidades entregues.

5.6. Os critérios adotados para análise e posterior aprovação das amostras são:
- análise de conformidade com os desenhos em anexo;
- análise de conformidade com as especificações em anexo;
- análise de qualidade de materiais similares utilizados para a fabricação dos mobiliários;
- análise de acabamento.

5.7. As amostras deverão apresentar aparência homogênea, com superfícies lisas, sem riscos ou bolhas.

5.8. Para a presente aquisição, entende-se o termo amostra como sendo um exemplar completo de mobiliário constante desta licitação, construído com materiais novos, seguindo exatamente as especificações constantes do Anexo II, com o fim de ser analisado quanto à conformidade com o especificado.

5.9. O(s) licitante(s) obriga(m)-se a apresentar, a critério da FISCALIZAÇÃO, laudos, emitidos por laboratório credenciado pelo Inmetro, de conformidade de características específicas das amostras que as confrontem com as exigências de Edital, caso o móvel analisado não seja suficiente para dirimir questionamentos que porventura surjam durante sua análise.

5.10. Prazo de Garantia: 36 (trinta e seis) meses.

5.11. Frete CIF - custo, seguro e frete de responsabilidade da EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO.

6. OBSERVAÇÕES GERAIS:

6.1. As medidas dos móveis (comprimento, largura, profundidade e altura) poderão oscilar, para mais ou para menos, em até 1 cm.

6.2. É expressamente vedada ao CONTRATADO a subcontratação para a execução do objeto deste contrato.

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Cadeira com espaldar baixo, braços fixos, com alma de aço, injetados em poliuretano integral, espumas em poliuretano injetado, estrutura fixa com pés em tubo de aço em forma trapezoidal com pintura preta **e com prancheta escamoteável.** Assento com revestimento com couro sintético na cor verde.

CADEIRA DE APOIO E AUDITÓRIO	
	COR VERDE
	VF - GR
	VF - VR

	QUANTIDADE	
	Com Prancheta	30
	Sem Prancheta	20

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Poltrona ergonômica giratória **com espaldar baixo**, encosto em tela. Assento com regulagem de profundidade e revestimento com couro sintético na cor verde. Apoia-braços reguláveis.

CADEIRA DE TRABALHO	
	COR VERDE
	VF - GR
	VF - VR
	QUANTIDADE

	30